



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 140 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução (VASP e Infância e Juventude), em 28/04/2015

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 03/06/2015.

ÓRGÃO CORREICIONADO:

Juízo Auxiliar em Execução (VASP)

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 1º andar - Bloco B.

Edital SCR - 03/2015, publicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 10/03/2015.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL AUXILIAR:
LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Rafaella Campelo de Souza – Analista Judiciário (Secretaria)

Siumara de Fátima Loureiro Pires - Técnico Judiciário (Secretaria)

I) COMPOSIÇÃO:

Vide Anexo, item 1 desta Ata.

II) PROCESSOS EXAMINADOS:

00002896320155020021, 00004547020155020002, 00004465520155020047,
00006055020155020062, 00006166320155020035, 00699005720025020313
00019143220105020014, 00296004920055020054, 00010007020075020014 e
00241002020085020014.

1. Processo nº 00002896320155020021 – Infância e Juventude

Último andamento: Em 14/04/15, fl. 90, foi expedido ofício à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, informando da tramitação do pedido de autorização para trabalho de menor, o qual foi deferido.

Determinação: Não há.

2. Processo nº 00004547020155020002 – Infância e Juventude

Último andamento: Em 13/04/15, fl. 123, foi expedido ofício à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, informando da tramitação do pedido de autorização para trabalho de menor, o qual foi deferido. Em 15/04/15, fl. 124, há notificação para o autor comprovar recolhimento de custas, em 5 dias, sob pena de execução.

Determinação: Não há.

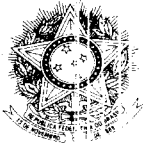
3. Processo nº 00004465520155020047 – Infância e Juventude

Último andamento: Em 13/04/15, há notificação para o autor dando ciência da sentença que julgou procedente em parte a ação.

Determinação: Não há.

4. Processo nº 00006055020155020062 – Infância e Juventude

Último andamento: Em 24/04/15, fl. 61, há notificação ao autor para ciência do despacho: "J. Defiro. Vedada a participação do menor em qualquer produção até o cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 140 - Correção Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução (VASP e Infância e Juventude), em 28/04/2015

exigências.". Houve concessão de prazo suplementar para juntada de documentos.

Determinação: Não há.

5. Processo nº 00006166320155020035 – Infância e Juventude

Último andamento: Em 27/04/15, fl. 36, foi expedido ofício à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, informando a autorização do menor para prestar trabalho artístico consistente na gravação de vídeos para divulgação de produto.

Determinação: Não há.

6. Processo nº 00699005720025020313 – Execução - VASP

Último andamento: Em 05/12/14, fl. 306, foi expedida notificação ao autor para ciência do despacho de fl. 305: "Ciência ao exequente do retorno da carta precatória nº 09115200801110004. Em 10/02/15, fl. 308, houve carga dos autos para o autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

7. Processo nº 00019143220105020014 – Execução - VASP

Último andamento: Em 27/02/15, fl.162, notificação ao autor da homologação dos cálculos de liquidação. (Em 25/02/15, fl. 163, expedição de citação de massa falida para citar o réu na pessoa do Administrador Judicial).

Determinação: Não há.

8. Processo nº 00296004920055020054 – Execução - VASP

Último andamento: Em 22/04/15, fl. 430, intimação para o réu contestar cálculos de liquidação (art. 879, § 2º, da CLT), em 10 dias.

Determinação: Não há.

9. Processo nº 00010007020075020014 – Execução - VASP

Último andamento: Em 12/11/2014, fl. 211, notificação ao autor do despacho: "Ciência à autora do trânsito em julgado da decisão proferida pelo C. STJ no Conflito de Competência nº 133949/DF, declarando o Juízo de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal para decidir acerca da prática de atos expropriatórios incidentes sobre o patrimônio da suscitante/executada Lotaxi Transportes Urbanos Ltda. Por tais razões, mantenho a suspensão determinada a fl. 193, enquanto a empresa executada, acima descrita, estiver em recuperação judicial. O prosseguimento dependerá de indicação do exequente de outros meios."

Determinação: Não há.

10. Processo nº 00241002020085020014 – Execução - VASP

Último andamento: Em 13/01/15, notificação ao autor do despacho de fls. 272: "1. Atente o autor para a ausência de interposição de recurso de Agravo de Petição, por parte das rés, não se justificando a apresentação da referida peça de contrarrazões. 2. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para que retire as razões e as cópias que acompanharam a referida petição, sob pena de serem eliminadas. 3. Oficie-se o juízo deprecado, reiterando a solicitação de informações acerca do andamento processual da CP nº 0071006620095100011, por meio eletrônico."



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 140 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução (VASP e Infância e Juventude), em 28/04/2015

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

III - INFORMACÕES:

III- a) Em 04/03/15 foi protocolada petição por Ademir Reis Ferreira (Processo 01143003220015020010), alegando morosidade na expedição da carta de arrematação e requerendo a intervenção desta Corregedoria. A providência foi cumprida e o expediente arquivado. Por ocasião da Correição Ordinária foram vistoriados os autos acima mencionados, constando-se que os mesmos encontram-se com tramitação processual regular.

b) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes do **ANEXO**.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2015, eu, *Siumara de Fátima Loureiro Pires*, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA
Corregedora Auxiliar do TRT da 2ª Região

Rafaella Campelo de Souza
Rafaella Campelo de Souza
Técnico Judiciário (Secretaria)

Siumara de Fátima Loureiro Pires
Siumara de Fátima Loureiro Pires
Técnico Judiciário (Secretaria)

Os ANEXOS da Ata estão disponíveis em:

www.trtsp.jus.br/corregedoria-regional-correicoes-ordinarias-atas-2015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

Data do preenchimento do Anexo: 22/04/2015

1) **COMPOSIÇÃO:** (na data da Correição)

JUIZ RESPONSÁVEL: Fábio Augusto Branda

Desde: 25/04/2011

Coordenador: Mariana Cury Fonseca

Desde: 10/11/2014

Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária

Formação acadêmica: Superior - Direito / Pós-graduação

Se está afastado, informar o motivo e o período: -

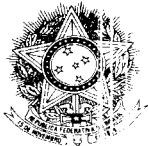
Coordenador Substituto: Isabella Sibaldo de Carvalho

Desde: 02/12/2014

Cargo: Analista Judiciário - Área Administrativa

Formação acadêmica: Superior - Letras / Cursando Superior - Direito

Nome dos demais Servidores (quadro e extra-quadro)	Cargo*	Função	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e período
Antônio Carlos Afonso Ruas	Analista Judiciário	FC 01	04/08/14	
Gustavo da Silva Correia	Analista Judiciário	FC 02	21/09/11	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	FC 02	10/02/10	
Leticia Juri Pinheiro	Analista Administrativo	FC 01	16/12/13	
Lisandra Cristina Marquezini	Analista Judiciário	FC 02	07/07/11	
Maria José dos Reis da Silva	Técnico Judiciário	FC 02	18/06/09	
Moisés Nalbatian	Técnico Judiciário	FC 03	20/04/09	
Natália Lopes dos Santos	Analista Judiciário	FC 01	30/07/12	
Saulo Silveira da Silva	Analista Judiciário	FC 01	24/01/13	
Thiago Vilas Boas Rocha	Técnico Judiciário	FC 01	16/11/10	
Vivian Natacha Gonçalves Rocha	Analista Judiciário		22/04/15	
Total de servidores do quadro (incluindo Coordenador e Substituto): 13				
Total de servidores extra-quadro (Estagiário etc.): 0				



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

2) **QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (inclui dados estatísticos):**

2.1) Possuímos aproximadamente 4.550 processos. Destes, estimamos que 1.000 estejam em andamento; 2.800 no arquivo em Secretaria, os quais aguardam a distribuição dos valores obtidos com a alienação da Fazenda Piratininga nos autos da Ação Civil pública nº 0050700-83.2005.5.02.0014; 500 no TRT; e 203 tramitam no Juízo Auxiliar da Infância e Juventude.

2.2) De 15 de julho de 2014 (data da última correição) a 31 de Março de 2015 foram feitos:

Agravos de Instrumento (autuação): 04
Agravos de Petição (autuação): 17
Alvarás: 26
Arisp: 01
Atualizações de cálculos: 427
Autorizações prévias para o trabalho dos menores: 35
Autos de Adjudicação: 01
Bacen: 01
Baixas: 163
Cadastros: 72
Cartas de Adjudicação: 01
Cartas Precatórias: 12
Certidões para habilitação de crédito na Massa Falida: 255
Edital: 04
Embargos à Adjudicação: 02
Embargos à Execução: 73
Embargos de Declaração: 09
Embargos de Terceiro: 11
Exceções de Pré-Executividade: 10
Homologações de Acordo: 03
Homologações de Cálculos: 93
Impugnações às Sentenças de Liquidação: 01
Informações prestadas: 08
Malotes Digitais: 15
Mandados: 281
Notificações: 1.867
Ofícios: 456
Petições protocoladas: 2.157
Remessas: 203
Sentenças prolatadas (Juízo Auxiliar da Infância e Juventude): 166



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

2.3) Tendo em vista o julgamento do recurso de Embargos em Embargos de Declaração em Recurso de Revista pelo Tribunal Superior do Trabalho, não conhecendo do recurso e confirmando a validade da adjudicação da Fazenda Piratininga, iniciamos em Janeiro/2015 o procedimento de habilitação dos créditos para distribuição dos valores obtidos com a alienação de referida Fazenda aos ex-empregados da Vasp.

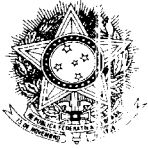
Em 27 de Janeiro de 2015, publicamos Edital de Habilitação nº 5/2015, nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), com o prazo de 30 (trinta) dias para que os advogados representantes de reclamações trabalhistas neste TRT da 2ª Região procedessem à habilitação dos créditos, por meio da entrega de mídia digital (CD-rom) com documentos especificados, diretamente na Secretaria deste Juízo. Neste período de 30 (trinta) dias, recebemos 625 (seiscentos e vinte e cinco) CDs-rom, os quais foram devidamente identificados, com a emissão de recibo ao advogado. Em uma primeira análise, estimamos que cerca de 4700 (quatro mil e setecentos) processos foram habilitados, somente da 2ª Região. Em um segundo momento, os CDs foram encaminhados aos Peritos Contábeis, consoante Edital Complementar nº 6/2015 publicado na Ação Civil Pública supramencionada, para a atualização dos cálculos e apuração do montante atualizado total da dívida; bem como para estudo das faixas de créditos (até 150 salários mínimos, de 151 até 400 salários mínimos, mais de 400 salários mínimos) para posterior definição dos critérios de pagamento. Atualmente, estamos aguardando a devolução de todos CDs e entrega do resultado do trabalho pelos peritos.

Paralelamente, em 27 de Fevereiro de 2015 publicamos Edital de Habilitação nº 18/2015, nos mesmos moldes do anterior, para habilitação das reclamações trabalhistas de outros TRTs, que não desta 2ª Região, com prazo também de 30 (trinta) dias. Tal prazo encerrou-se em 31 de Março de 2015 - porém, em virtude de suspensão do atendimento em setores dos TRTs das 5ª e 6ª Regiões, foi publicado Edital em 08 de Abril de 2015 prorrogando o prazo para estes Tribunais em mais 30 (trinta) dias. Até o presente momento, recebemos cerca de 100 (cem) CDs-rom referentes à habilitação de outros TRTs.

2.4) A Fazenda do Estado de São Paulo foi incluída no polo passivo em diversos processos que tramitam neste Juízo Auxiliar, por ser sócia, com poder de gestão e participação direta, nos lucros advindos da sociedade com a Viação Aérea São Paulo S/A - Vasp, devendo, assim, responder pelos débitos trabalhistas, nos termos do artigo 28, § 2º do CDC.

Foram julgados cerca de 500 Embargos à Execução interpostos pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo, que opôs agravos de petição, já remetidos ao E. TRT da 2ª Região.

Creemos ser esta uma alternativa para o pagamento dos 4.300 (quatro mil e trezentos) processos, aproximadamente, considerados apenas os que tramitam em São Paulo, tendo em vista a administração temerária da extinta Vasp. As habilitações dos créditos junto ao Juízo Falimentar não obstaculizam o prosseguimento do feito em face das demais rés, pois eventual recebimento de valores neste Juízo será imediatamente informado ao Juízo Falimentar.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

2.5) Foram adjudicadas outras duas Fazendas nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005, da 14ª VT/SP. A Fazenda Rio Verde, adjudicada em 17/03/14, foi avaliada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Reais), na data de 13/03/08; e a Fazenda Santa Luzia, adjudicada em 09/12/14, foi avaliada em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), na data de 12/09/08.

A empresa/executora Agropecuária Vale do Araguaia Ltda. interpôs recursos, que ainda não transitaram em julgado.

Aguardamos solução final, a ser dada pelas instâncias superiores, para deliberações.

2.6) Prosseguindo na execução de outras empresas do grupo Canhedo Azevedo, não alcançadas pelos efeitos da falência da VASP, o Juízo expedia regularmente cartas precatórias executórias para a 10ª Região, visando à apreensão de bens. Contudo, os juízes da 10ª Região recusavam o cumprimento dos expedientes, argumentando que o STJ impedia o prosseguimento da execução em face de empresas em recuperação judicial. Diante disso, a Corregedoria da 10ª Região suscitou consulta junto à CGJT, que resultou na proibição do prosseguimento das execuções contra as empresas em recuperação judicial, quais sejam: Condor Transportes Urbanos Ltda., Hotel Nacional S/A, Lotáxi Transportes Urbanos Ltda., Viplan Viação Planalto Ltda., Transportadora Wacel Ltda., Auto Shopping Consultoria Empresarial e Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo, estando pois suspensas, durante o período em que estas permanecerem nesta situação jurídica.

2.7) A grande dificuldade que temos enfrentado é a recusa de cumprimento de carta precatória executória em face de empresa incluída no polo passivo do grupo "Canhedo Azevedo". Isso porque a Corregedoria Nacional tem, em sede de procedimentos administrativos (por exemplo, consultas) proferido decisões sobre matéria estritamente jurisdicional.

Há uma incompreensão sobre o fundamento do prosseguimento da execução em face das empresas do grupo Canhedo Azevedo. Muitos julgados entendem que é incabível ao juízo trabalhista o prosseguimento da execução em face de empresas em razão de desconsideração da personalidade jurídica em uma execução individual. Contudo, o prosseguimento decorre de acordo não cumprido e condenação solidária na Ação Civil Pública nº 507/05 da 14ª VT/SP, na qual há responsabilização de todas as empresas do grupo.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

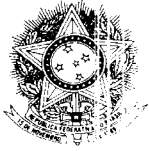
3) **SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA:**

Descrição do serviço	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas (considerando as 93 petições que se encontram em Secretaria, aguardando o retorno dos autos do E. TRT)	116	março e abril de 2015 (as petições que aguardam o retorno dos autos do E. TRT são de julho de 2012 a março de 2015)
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos (referentes a processos em carga)	0	
Processos pendentes de notificação	10	abril de 2015
Processos pendentes de expedição de ofício	8	março e abril de 2015
Processos aguardando homologação de cálculos	31	fevereiro, março e abril de 2015
Processos pendentes de retirada em carga por perito	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de Carta Precatória	0	
Processos aguardando envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/ adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	4	março e abril de 2015
Alvarás emitidos, pendentes de envio ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiro	0	
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro de retorno do TRT	5	março e abril de 2015
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio BacenJud	0	
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Arisp, Infojud, Renajud, Jucesp Cage, Infoseg, etc)	0	
Processos aguardando expedição de certidão	1	março de 2015
Processos aguardando registro no BNDT (inclusive arquivo provisório)	0	

Vencimento de prazo (quando foi realizado o último vencimento e método adotado): Ocorre diariamente, em consulta manual aos processos, os servidores já realizam os procedimentos cabíveis.

4) **OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS:**

4.1) Até a presente data, foram distribuídos ao Juízo Auxiliar da Infância e Juventude 204 (duzentos e quatro) processos. Desde a data da última correição (em 17 de julho de 2014), foram ajuizadas 172 (cento e setenta e duas) novas ações para concessão de autorização de trabalho infantil.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

Instituído e regulado este Juízo pelo Ato GP nº 19/2013, foi editado o Provimento GP/CR nº 07/2014 (que revogou o Provimento anterior, GP/CR nº 12/2013), a fim de instituir parâmetros para instruir o processo judicial para concessão da autorização do trabalho infantil no âmbito do TRT da 2ª Região.

Com a publicação da Recomendação Conjunta nº 01/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do TJ-SP, Corregedoria Regional do TRT - 2ª Região, Corregedoria Regional do TRT - 15ª Região, Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ-SP, o MPE-SP, MPT da 2ª Região e MPT da 15ª Região, foi asseverada a competência da Justiça do Trabalho para as causas que tenham fulcro a autorização para trabalho de crianças e adolescentes, inclusive artístico e desportivo, e outras questões conexas derivadas dessas relações de trabalho. Desde sua publicação, notamos um aumento crescente das ações para concessão de autorização de trabalho infantil, e acreditamos que esse número ainda deve aumentar.

Estamos tendo muita dificuldade em lidar com os advogados em face de um procedimento mais formal e restritivo, ao contrário da Justiça Comum, que era muito mais permissivo - todavia, notamos que lentamente, as empresas requerentes, as agências de propaganda e marketing e os advogados estão se adequando ao novo procedimento.

4.2) O Ato GP/CR nº 01/2013 instituiu no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, coordenado pela Corregedoria Regional.

A minuta do Regulamento do Sistema de Investigação de Informações Bancárias - SIMBA já foi encaminhada pelo Dr. Fábio Augusto Branda à Corregedoria deste E. TRT da 2ª Região, tendo sido também solicitada autorização para criação de um *email* institucional do SIMBA, de forma a permitir o cadastramento de todos os juízes.

Ademais, em 13 de Abril de 2015 foi informado pelo Setor de Engenharia e Arquitetura que foi disponibilizado espaço físico e finalizado projeto arquitetônico para a instituição do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, conforme solicitado.

4.3) Processo nº 01143003220015020010, referente ao Expediente nº 000160 da Corregedoria do TRT - 2ª Região, cumpre esclarecer:

I) A arrematação foi homologada em 10/06/2014 (fls. 463);

II) O pedido de expedição da carta de arrematação foi protocolado em 30/06/2014 e remetido pela vara de origem a este juízo em 07/07/2014 (fls. 466);

III) A intimação do arrematante da decisão de homologação foi expedida em 24/07/2014, para envio




ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 28/04/2015

por correio (fls. 468). Após a intimação, não houve qualquer manifestação do arrematante ou das partes.

IV) Após a expedição da carta de arrematação (fls. 470), o arrematante foi intimado e expedido o mandado de entrega de bens. Mesmo após o retorno negativo da intimação por carta do arrematante, com a anotação "Ausente", este compareceu à Secretaria para assinatura e retirada da Carta de Arrematação.

V) Em 17/04/2015, este juízo recebeu da vara de origem o retorno do mandado de mandado de entrega de bens cumprido, com o auto de saída dos bens arrematados.


Fábio Augusto Branda
Juiz do Trabalho


Mariana Cury Fonseca
Analista Judiciário
Assistente Administrativo Chefe